



decreto nº 561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 33/71

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, A ÁREA DE 900 M². DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A DOAR POR ESCRITURA PÚBLICA, À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DO ESTADO DO PARANÁ, A ÁREA DE NOVECENTOS METROS QUADRADOS DE TERRAS (900 M²), CONSTITUINDO-SE DE DUAS DATAS Nº 5 E 6 (CINCO E SEIS), NA QUADRA 13 (TRESE), À RUA RUI BARBOSA S/N, NESTA CIDADE.

ART. 2º)- A ÁREA DESCRITA NO ARTIGO ANTERIOR, DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DA AGÊNCIA DE RENDAS INTERNAS, NOS MOLDES DA PLANTA A SER ELABORADA PELO ENGENHEIRO CHEFE DA 12ª RESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS ESPECIAIS (D.E.O.E.), COM SEDE NA CIDADE DE ARAPONGAS.

ART. 3º)- PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), CUJA IMPORTÂNCIA, SERÁ CANCELADA DA VERBA 4.1.1.0.9.1 SERVIÇOS URBANOS-SECTOR DE ÁGUAS E ESGOTOS, NA FORMA DO DISPÔSTO NA LEI Nº 4.320/64, ORIUNDOS DOS RECURSOS ALI PREVISTOS, OS QUAIS, DEVERÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE DO DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO.

ART. 4º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.971.

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL